



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

REQUERIMENTO Nº _____, de 20 de setembro de 2023.

Requer a instalação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos da Resolução nº 204, de 10 de dezembro de 1998.

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requerer à Vossa Excelência a instalação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do §2º do artigo supracitado, a eleição de 06 (seis) membros para o mandato de 02 (dois) anos, observando o princípio da proporcionalidade partidária.

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 204/98, elenca as competências e atribuições da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Comissão possui as funções precípuas de zelar pelo funcionamento harmônico e pela imagem do Poder Legislativo Estadual, bem como emitir parecer de mérito sobre proposições que tenham por objeto matéria de sua competência.

Aos Deputados caberá cumprir fielmente os preceitos Constitucionais, observando-se as vedações elencadas no Art. 24 da Constituição do Estado do Tocantins.

A Comissão de Ética deverá atuar mediante provocação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa para a instauração de processos disciplinares, Deputados, Comissões e Partidos políticos também podem encaminhar representação à Mesa Diretora, sempre que qualquer Deputado



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

transgredir um dos preceitos elencados no Art. No artigo 18 da Resolução nº 204/1998.

Desse modo, com o objetivo de manter a convivência urbana dentro do que se estabelece como Decoro Parlamentar, solicito a instalação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com o desejo de fortalecer o trabalho íntegro, digno e honesto que vem sendo realizado nesta legislatura pelos Parlamentares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2023.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual